

JOAQUIM ANTONIO RAMOS, Presidente do Municipio de Azambuja:
FAZ SABER, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 70º do D.L. nº 442/91, de 15
de Novembro, alterado pela Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento
Administrativo – e para os efeitos do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto – Lei nº
555/99, de 16 de Dezembro – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que na
impossibilidade de notificar os proprietários ou possuidores do imóvel sito nas
Escadinhas da Praça, n.º 1, em Aveiras de Baixo, freguesia de Aveiras de Baixo e
concelho de Azambuja, por se desconhecer a sua identidade e paradeiro, ficam por
este meio devidamente notificados de que, por decisão do Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Azambuja datada de 27 de Fevereiro de 2012, foi determinada a
realização de uma vistoria às condições de salubridade e segurança do imóvel supra
identificado, a realizar por técnicos desta Câmara Municipal, no próximo dia 14 de
Março de 2012, pelas 11.00 horas
Mais são notificados de que poderão, querendo, até à véspera da vistoria, indicar
um perito para intervir na realização da mesma, bem como formular quesitos a que
responderão os técnicos nomeados.
E para se constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos
locais de estilo e junto ao local do imóvel
Pacos do Município de Azambuia. 27 de Fevereiro de 2011

O Presidente da Câmara

oaquim António Ramos (Dr.